



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

TERMO ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO Nº 02/2020
CONTRATO Nº 09/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2017
PROCESSO Nº 23747.000340.2020-64

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS ALTA FLORESTA E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – CAMPUS ALTA FLORESTA**, com sede na MT – 208, Lote 143-A, Alta Floresta - MT, CEP: 78.580-000, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0015-56, neste ato representado pelo Diretor Geral **Sr. JULIO CÉSAR DOS SANTOS**, CPF nº 840.290.991-49, RG nº 3713653 DP/GO, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 868, de 19 de abril de 2017, publicado no D.O.U de 20 de abril de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, sediada na cidade de São José – SC, na Rua Antonio Mariano de Souza, nº 775 NW, Bairro Ipiranga, CEP 88.111-510, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.975.588, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 028.383.199-57, tendo em vista o que consta no Processo nº **23747.000340.2020-64**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 09/2017, prorrogando o prazo de sua vigência até **01/11/2021**, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei n. 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Decreto Federal nº 2.271/1997 e Contrato nº 09/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Prestação de Serviços de Motorista

Exercício: 2020

Gestão/Unidade: 26414/158972;

Fonte: 8100000000;

Programa de Trabalho: 171009;

Elemento de Despesa: 339037-01;

PI: L2ORLP0101N.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Após a assinatura do presente Termo Aditivo a empresa deverá realizar a renovação da garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de modo que a mesma passe a apresentar vigência adequada à nova duração da avença, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº. 09/2017 e Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 09/2017 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

O foro do presente termo aditivo é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sinop/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Alta Floresta – MT, 22 de setembro de 2020.

| | |
|---|---|
| Representante Legal do Órgão: | Representante Legal da Empresa: |
| JULIO CESAR DOS SANTOS Diretor Geral do <i>Campus</i> Alta Floresta | WILLIAN LOPES DE AGUIAR Representante Legal |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

| | |
|--|--|
| Ordenador de Despesas CPF: 840.290.991-49 RG: 3.713.653 SSP/GO | Liderança Limpeza e Conservação Ltda. CPF: 028.383.199-57 RG: 3.975.588-SSP/SC |
| Testemunha 01: _____ RG: CPF: | Testemunha 02: _____ RG: CPF: |